



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 054 DE 30/05/2008.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE
DE R\$ 1.423.110,51 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E
VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA
E UM CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 266.700,83 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.500,00
0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1302	50,83
0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	250.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.150,00
1201.2060601372.056	3.3.90.39	RECURSO: 0001	9.000,00
3101.0618201462.168	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
			266.700,83

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	250.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1302	50,83
1201.2060201392.051	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
1201.2060201392.066	3.3.30.41	RECURSO: 0001	100,00
1201.2060501381.063	3.3.30.41	RECURSO: 0001	100,00
1201.2060501381.063	3.3.90.39	RECURSO: 0001	450,00
1801.0412200112.110	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.500,00
3001.0412200112.050	4.4.90.52	RECURSO: 0001	9.000,00
			266.700,83

ART. 3º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 925.600,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.2884300000.008	3.2.90.21	RECURSO: 0001	200.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	700.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.14	RECURSO: 0040	15.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4220	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 0001	6.912,00
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 0001	1.728,00
			925.600,00

ART. 4º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	700.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 0040	15.000,00
1301.1030201132.142	3.3.90.30	RECURSO: 4220	1.960,00
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	200.000,00
3001.0412200112.050	4.4.90.52	RECURSO: 0001	8.640,00
			925.600,00

ART. 5º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.809,68 (duzentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1325	201.323,19
2401.0812200112.147	3.3.90.33	RECURSO: 1334	8.100,00
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 1334	5.414,40
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 1334	1.353,60
2401.0824401212.145	3.3.90.30	RECURSO: 1334	8.037,49
2401.0824401212.145	3.3.90.39	RECURSO: 1334	160,00
2401.0824401212.145	4.4.90.52	RECURSO: 1334	6.421,00
			230.809,68

ART. 6º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:

Recurso: 1325 – Contrato 229.038-74 Pró-Moradia 2 Cadena/Vacacaí, no valor de **R\$ 201.323,19**

Recurso: 1334 – FNAS-Educação Alimentar e Nutricional, no valor de **R\$ 29.486,49**

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal